



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional Regularização Ambiental Central Metropolitana

PARECER UNICO nº 367/2011
Indexado ao(s) Processo(s)

Protocolo: 0624053/2011

Licenciamento Ambiental	00044/1989/007/2011	Deferimento
DAIA: DNPM	Não se aplica 830.889/1980	- Concessão de lavra
Referência:	Revalidação Licença de Operação	Validade: 8 anos
Empreendimento: Anex Mineração Ltda		
Empreendedor: Anex Mineração Ltda		
CNPJ: 17.617.010/0001-73	Município: Itabirito- MG	

Unidade de Conservação: inserido dentro do perímetro da APA Sul.
Bacia Hidrográfica: **Rio São Francisco** Sub Bacia: **Rio das Velhas**

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
A-02-07-0	Lavra a céu aberto com tratamento a seco de minerais não metálicos	3

Medidas mitigadoras: X SIM NAO	Medidas compensatórias: SIM X NAO
Condicionantes: X SIM NAO	Automonitoramento: X SIM NAO
Responsável Técnico pelo empreendimento Leonardo Pittella	Registro de classe MG-72114/D
Responsável Técnico pelos estudos Leonardo Pittella	Registro de classe MG-72114/D
Relatório de vistoria/auto de fiscalização:	44474/2011 DATA: 15/04/2011

Data: 19/08/2011

Equipe Interdisciplinar:	MASP:	Assinatura
Elaine Cristina Amaral Bessa	1.170.271-9	
Anderson Marques Martinez Lara	1.147.779-1	
Jacqueline Moreira Nogueira	1.155.020-9	
Ducimeire Clara Eurípedes	Estágio supervisionado	
Aprovação	Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora/ MASP 1043798-6	
De Acordo	Diego Koiti de Brito Fugiwara Chefe do Núcleo Jurídico/MASP 1145849-4	



1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Revalidação de Licença de Operação para a Anex Mineração Ltda. Trata-se de um empreendimento minerário de extração e beneficiamento de quartzito e filito, localizado na Rodovia dos Inconfidentes, 45 no município de Itabirito-MG, nas coordenadas E 620.613 S 7.766.314.

O referido empreendimento obteve em 18/05/2007 a licença de operação 128/2007 do Copam através do processo 0044/1989/006/2006.

A elaboração deste Parecer Único se baseou na avaliação do RADA (Relatório de Desempenho Ambiental) apresentado e nas observações feitas em vistoria técnica ao empreendimento realizada em 15/04/2011, conforme Auto de Fiscalização Nº 44474/2011, e, também, nas respostas às informações complementares, remetidas a esta Superintendência em 22/07/2011 sob protocolo R119188/2011.

Segundo consta nos estudos ambientais apresentados, durante o período da licença vincenda, não houve qualquer modificação do processo industrial ou ampliação da capacidade produtiva do empreendimento.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento em análise trata-se de uma lavra a céu aberto para produção de filito, super liga e areias quartzosas com produção média mensal atual de 8.000 t, 3.027 t e 1.958 t respectivamente. A empresa possui área de título de lavra de 685,36ha e área já lavrada de 6,42ha. Atualmente a empresa tem uma produção bruta de 120.000 t/ano ROM.

A lavra é realizada céu aberto com uma frente de lavra de quartzito friável e duas frentes de lavra de filito – sul e norte. A lavra é feita em encosta, em bancadas inclinadas com o avanço em sentido descendente. Quando o avanço de lavra depara-se com porções de rochas com características tenazes (rochas industriais), os blocos são retirados com auxílio de pequenas deflagrações (detonações de pouco intensidade), remoção e retomada do bloco com o uso de pá carregadeira.

O empreendimento conta com uma infra-estrutura que inclui as seguintes unidades de apoio: escritório, oficina, posto de combustível, lava-jato, almoxarifado e pátio de depósito de materiais e equipamentos e estradas de acesso.

Os principais insumos utilizados no empreendimento são óleo diesel e óleo lubrificante. Quanto aos equipamentos, destacam-se pá carregadeira, escavadeira, retroescavadeira, caminhões basculantes, perfuratriz, compressor móvel e reboque pipa.

O quadro de pessoal conta com 25 funcionários trabalhando em horário comercial com regime de 8,8 horas por dia.



A energia elétrica é fornecida pela CEMIG e atinge um consumo médio mensal de 7.571,26 kW/h.

O empreendimento conta com três pilhas de estéril, sendo que a PDE 1, já atingiu a configuração geométrica definitiva, sendo submetida ao trabalho de recomposição vegetal com gramíneas.

3. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONDICINANTES DO LICENCIAMENTO

Na Licença de Operação certificado N° 128/2007, Processo Administrativo N° 0044/1989/006/2006, foram estabelecidas 06 condicionantes e definidos os respectivos prazos para o cumprimento de cada uma delas, tendo sido verificado:

Condicionante N° 01: Apresentar relatórios técnicos fotográficos acerca do gerenciamento ambiental da atividade, comprovando a implantação das medidas de controle propostas. Prazo: O primeiro relatório deverá ser apresentado em 90 dias após a concessão desta licença. Os demais deverão ser apresentados semestralmente.

Comentários: Condicionante cumprida conforme ofícios protocolados na Supram CM em 25/09/07, 06/12/2007, 22/02/2008, 29/04/2008, 29/10/2008, 27/04/2009, 28/10/2009, 13/10/2010 e 20/09/2010 sob protocolos R090723/2007, R119203/2007, R019972/2008, R019974/2008, R048618/2008, R139278/2008, R212009/2009, R291253/2009, R113679/2010 e R104867/2010.

Condicionante N° 02: excluída pela Copam.

Condicionante N° 03: Fazer o monitoramento do curso d'água localizado a jusante das áreas a serem mineradas, bem como dos efluentes líquidos gerados na atividade. A frequência de monitoramento, os parâmetros a serem analisados e os pontos de amostragens constam no QUADRO 1 do Anexo II. Os parâmetros, a frequência das campanhas de amostragens e os pontos de coleta poderão ser alterados pela FEAM, com base em reavaliação técnica. Prazo: Semestralmente.

Comentários: Condicionante parcialmente cumprida conforme ofícios protocolados na Supram CM em 06/12/2007, 22/02/2008, 29/10/2008, 28/10/2009 e 26/01/2011 sob protocolos R119203/2007, R019972/2008, R139278/2008, R291255/2009, R009290/2011 e R009289/2011. Dessa forma, os relatórios não cumpriram a semestralidade solicitada. Contudo, os relatórios demonstram resultados satisfatórios com os parâmetros analisados dentro do estabelecido pela legislação vigente. Foi lavrado auto de infração nº 57823/2011 uma vez que a empresa realizou o auto monitoramento em desconformidade com o estabelecido na LO.

Condicionante N° 04: Apresentar proposta de adensamento da cortina arbórea que envolve o empreendimento. Ressalta-se que a cortina arbórea deve ser adensada nos dois lados da



Rodovia dos Inconfidentes. Deverão ser contempladas espécimes exóticas e de rápido crescimento, metodologia de plantio e tratos culturais. Prazo: 60 dias após a concessão da licença.

Comentários: Condicionante cumprida conforme ofícios protocolados na Supram CM em 25 e 26/09/2007 sob protocolos R090723/2007 e R091187/2007.

Condicionante Nº 05: A atividade deve ser desenvolvida no sentido contrário à Rodovia dos Inconfidentes. Prazo: A partir da concessão da Licença.

Comentários: Condicionante em atendimento. Prazo de execução ao longo de toda a vida útil do empreendimento

Condicionante Nº 06: Realizar o banqueamento das cavas. Prazo: Antes do início das atividades de extração nesta frente de lavra.

Comentários: Foi apresentado projeto de taludamento da frente de filito – Cava sul, conforme projeto apresentado em 20/02/2006 sob protocolo F081053/2006. a condicionante foi cumprida conforme verificado em vistoria.

4. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL

O desempenho dos sistemas de controle ambiental do empreendimento em relação aos impactos causados podem ser resumidos conforme segue:

4.1 Efluentes Líquidos

Os efluentes sanitários provindos do refeitório, escritório (dois banheiros) e do vestiário são encaminhados a duas fossas sépticas com sumidouro, monitorada semestralmente. Os resultados do relatório demonstraram ineficiência desse sistema, pois os efluentes que chegavam ao sumidouro continham alta carga de matéria orgânica. Dessa forma adequações foram feitas pela empresa.

Foi solicitado ao empreendedor pela Supram CM, em 24 de março de 2011, dentre as informações complementares, a implantação de um sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários, conforme ABNT NBR 7229 e NBR 13969. De acordo com o relatório enviado, o novo sistema encontra-se devidamente instalado. Ressalta-se que neste mesmo relatório a empresa informa que antes da implantação do novo sistema foi realizado um último monitoramento do sistema antigo. O resultado deste relatório foi satisfatório, com os parâmetros em conformidade com a legislação vigente.

Com relação à drenagem pluvial, as estradas foram construídas com canaletas laterais, onde em situação de maior inclinação foram implantados SUMP's, que funcionam como dissipadores de energia do fluxo pluvial e reservatórios dos sedimentos carregados. Nas frentes de lavra de quartzito e filito os fluxos de drenagem pluvial são direcionados para bacias de contenção. O funcionamento destas bacias é eficiente e são acompanhadas mensalmente para avaliar e programar os desassoreamentos necessários.



Quanto aos efluentes contaminados com óleo, que são gerados na oficina mecânica onde são realizadas manutenções em veículos e equipamentos, são direcionados à Caixa separadora de água e óleo, que atende também ao posto de combustível e pátio para lavagem e troca de óleo de veículos.

4.2 Emissões Atmosféricas

As emissões atmosféricas do empreendimento estão associadas à circulação de veículos nas vias de circulação interna e poeiras fugitivas geradas pelas operações de lavra. O controle é feito com aspersão de água sobre estradas e pátios de serviços uma vez ao dia.

4.3 Resíduos Sólidos

É realizada coleta seletiva nas dependências da empresa, com separação do material orgânico que é transportado semanalmente para o Aterro Sanitário Municipal. Os resíduos como sucata e plásticos são vendidos à empresa Paty Recicláveis. O papel gerado pela empresa é destinado à Associação de Catadores de Papel de Itabirito e APAE, que conta com oficinas de reciclagem.

Os resíduos oleosos são alojados em um depósito e recolhidos pela empresa Lwart Lubrificantes Ltda - devidamente licenciada.

4.4 Cortina arbórea

Foi implantado uma cortina arbórea para minimizar o impacto visual do empreendimento. Esta cortina apresenta desenvolvimento e obstrução visual satisfatórios do lado direito da Rodovia dos Inconfidentes (sentido Belo Horizonte – Ouro Preto). Há necessidade de adensamento dessa cortina do lado esquerdo da rodovia, o que já vem sendo feito, com o plantio de mudas de eucalipto e pinus.

5. RESERVA LEGAL

A Reserva Legal encontra-se devidamente averbada na comarca de Itabirito conforme matrículas 9.055, 15.518, 7.360 e 7.362, com área não inferior a 20% do empreendimento.

6. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada nas atividades operacionais do empreendimento, conforme indicação dos estudos ambientais é proveniente de captação em dois poços tubulares, cuja captação foi devidamente autorizada pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, através das Portarias de Outorga Nº 0052/2007 e 0053/2007, ambas com validade até 12/01/2012. A água é utilizada para lavagem de pisos e equipamentos, aspersão/despoeiramento e consumo humano.

7. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL



A Anex Mineração Ltda efetuou compensação ambiental na ocasião da revalidação da licença de operação COPAM 128/2007, sob o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 010502307.

8. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

Os custos da análise foram devidamente quitados, bem como foi realizada a publicação do pedido de licença em jornal de grande circulação.

No dia 26/01/2011, o empreendedor formalizou o processo solicitando a revalidação da licença de Operação processo: 00044/1989/006/2006 – válida até 26/04/2011.

De acordo com análise técnica foi constatado o descumprimento da condicionante nº 03, motivo pelo qual o empreendimento foi autuado, nos termos do art. 83, cód. 105, Decreto Estadual nº. 44.844/08.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 03, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 06 (seis) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

Tendo em vista que durante a validade da LO vincenda não houve a lavratura de auto de infração, certidão negativa às fls. 118, o empreendedor fará jus ao acréscimo de 02 (dois) anos ao respectivo prazo, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 17/96 (art. 1º, § 1º).

Dessa forma, a concessão da licença em análise deverá ter prazo de validade de 08 (oito) anos, em virtude dos acréscimos mencionados.

A licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

Insta salientar que em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.



9. CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se pela concessão da **Revalidação da Licença de Operação** requerida pela **Anex Mineração Ltda**, para a atividade de **Lavra a céu aberto com tratamento a seco de minerais não metálicos**, localizada no **município de Itabirito/MG**, pelo prazo de **08 (oito) anos**, condicionando, todavia, a sua validade, ao cumprimento das determinações contidas nos Anexos I e II deste parecer e o atendimento aos padrões da Legislação Ambiental vigente.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00044/1989/007/2011	Classe: 3
Empreendimento: Anex Mineração Ltda	
Atividade: Lavra a céu aberto com tratamento a seco de minerais não metálicos	
Endereço: Rodovia dos Inconfidentes, 45	
Município: Itabirito/MG	
Referência: Condicionantes da Revalidação da Licença de Operação	VALIDADE: 8 nos

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Elaborar e protocolar na Supram CM o Plano de Fechamento de mina das áreas desativadas conforme DN 127/2008.	90 dias
2	Promover o adensamento da cortina arbórea dos dois lados da rodovia dos Inconfidentes, principalmente no sentido Belo Horizonte – Ouro Preto. Protocolar na Supram CM relatório comprovando a execução das ações.	Semestralmente
3	Protocolar na Supram CM relatório técnico-fotográfico comprovando a reabilitação topográfica da PDE citada no Auto Fiscalização nº 44474/2011, a qual no momento da vistoria apresentava sinais de rachadura e abatimentos.	90 dias
4	Dar continuidade ao monitoramento do curso d'água localizado à jusante do empreendimento, bem como a execução das medidas de controle ambiental conforme anexo II, obedecendo às diretrizes estabelecidas na Deliberação Normativa do COPAM nº 165/2011 de 11/04/2011. Protocolar na Supram CM relatório técnico.	Semestralmente

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00044/1989/007/2011	Processo COPAM Nº: 00044/1989/007/2011
Empreendimento: Anex Mineração Ltda	
Atividade: Lavra a céu aberto com tratamento a seco de minerais não metálicos	
Endereço: Rodovia dos Inconfidentes, 45	
Município: Itabirito/MG	
Referencia: Condicionantes da Revalidação da Licença de Operação	

1. EFLUENTES

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída da Caixa Separadora de Óleo e Água	pH, DBO, DQO, sólidos em suspensão, substâncias tensoativas, óleos, graxas e detergentes.	Semestral
Entrada e saída do Sistema de Efluente Sanitário (fossa, filtro e sumidouro)	DBO, Coliformes fecais, Coliformes totais, <i>Streptococcus fecalis</i> e <i>Escherichia coli</i> .	Semestral
Monitoramento da qualidade ambiental das águas do Córrego a jusante do empreendimento	DBO, DQO, Óleos e Graxas, pH, Sólidos Sedimentáveis e Sólidos em Suspensão.	Semestral

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Deverão ser enviados à SUPRAM CENTRAL, semestralmente, relatórios contendo o compilado das planilhas mensais de controle de geração e destinação/disposição de todos os resíduos sólidos, contendo, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo, bem como o nome, registro profissional e assinatura do técnico responsável. **O primeiro relatório deverá ser encaminhado 180 dias após a concessão desta Revalidação da Licença de Operação.**

As empresas receptoras dos resíduos perigosos deverão possuir Licença de Operação.

Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

(*) 1 - Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Re-refino de óleo

10 - Outras (especificar)



- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA N°. 362/05 em relação ao óleo lubrificante usado.
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos segundo a NBR 10.004/04, em especial a Deliberação Normativa COPAM N°. 07/81, Resolução CONAMA N°. 307/2002 e NBR 13896/97.

Nos resultados das análises realizadas, deverão ser observados os comandos contidos na DN COPAM 165/2011.